



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

2 437 / 15

PROJETO DE LEI

SÚMULA:- Concede isenção de Tarifa de Água potável a Templos Religiosos, Seitas, Hortas Comunitárias e Associação de Moradores, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º – Fica, por força desta Lei, autorizado a isenção de TARIFA de Água potável à Templos Religiosos, Seitas, Hortas Comunitárias e das Associação de Moradores, edificado no Município.

I – Para fazer jus a referida isenção, deverá o Templo solicitante, estar exercendo regularmente as celebrações de seus cultos;

II – As Hortas Comunitárias serão isentas da Tarifa de Água, desde que estejam devidamente cadastradas junto a Assistência Social;

III – As Associações de Moradores farão jus a isenção, mediante solicitação por escrito do Presidente de Bairro;

Parágrafo único – O benefício constante do “caput” desse artigo será concedido mediante requerimento protocolado na Autarquia de Água e Esgoto de Sarandi, devidamente assinado pela diretoria ou responsável pelo Templo, Hortas Comunitárias e da Associação de Moradores.

Art. 2º – A isenção prevista nesta lei ficará limitada a utilização de Água Potável em trezentos metros cúbicos para as Hortas Comunitárias, vinte metros cúbicos para os Templos Religiosos ou Seitas e dez metros cúbicos para a Associação de Moradores.

Art. 3º – Esta lei terá sua vigência enquanto perduras sob a responsabilidade da Autarquia de Águas de Sarandi.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 568/1994, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2015

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal



APROVADO EM 21/09/2015
Pelo Conselho Municipal

REJEITADO

EM 28/09/2015

por 8x1